



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO**

EDITAL Nº 02 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 – PMA/TO, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 622/2010, de 12 de abril de 2010, publicado no *placard* da Prefeitura Municipal de Araguatins – TO, torna público o Edital nº 02 do Concurso Público 01/2010 – PMA/TO, que RETIFICA o Edital nº 01, conforme segue:

1. O Item 3.25 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.25 DAS VAGAS AO CARGO DE VIGILANTE - CÓDIGO 401

3.25.1 As 17 (dezesete) vagas ao cargo de Vigilante – Código 401, serão distribuídas entre as seguintes localidades a seguir especificadas:

LOCALIDADE		VAGA
ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14
ZONA RURAL	ESC. MUL. MARINGÁ – PA MARINGÁ	01
ZONA RURAL	ESC. MUL. VEREADOR GUILHERME PARENTE – DIST. NATAL	01
ZONA RURAL	ESC. MUL LUIZ RODRIGUES DA SILVA – PA PLANALTO	01

2. Inclui o item 8.22 ao Edital 01:

8.22. O candidato que concorrer à vaga de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar comprovante de residência, no nome do candidato, caso o comprovante não esteja em seu nome, deverá apresentar o comprovante acompanhado de declaração com firma reconhecida de que o mesmo reside no imóvel, referente a Microárea indicada na ficha de inscrição, desde a data de publicação do edital. A apresentação do comprovante de residência deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal à Comissão do Concurso até o dia 16 de junho de 2010 sob pena de ter sua inscrição indeferida.

3. O Item 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

11.1. O concurso constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva, para todos os cargos com exceção dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

11.2. O concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias constará de DUAS etapas, constituída de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, aplicada também aos demais



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO**

cargos, e Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter eliminatório, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

4. Inclui os subitens 13.8, 13.9, 13.10, 13.11, 13.12, 13.13, 13.14 e 13.15 ao item 13 do Edital 01:

13.8. Após o resultado da primeira etapa do Concurso Público serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até o número de vagas definido no subitem 3.23 e 3.24 deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, para realizar matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial, em local e data a serem oportunamente divulgadas através de Edital publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Araguatins, e no endereço eletrônico www.makroassessoria.com.br.

13.9. O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado em Araguatins/TO e ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, com acompanhamento da Comissão de Concurso Público, exigindo-se do aluno frequência obrigatória.

13.10. O Curso de Formação será regido por este edital, por edital de convocação para matrícula e por regulamento próprio. Esses atos estabelecerão a programação do Curso de Formação, a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de realização e de aprovação.

13.11. O Edital de convocação, a ser publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Araguatins, e no endereço eletrônico www.makroassessoria.com.br, estabelecerá o prazo para a matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência da Administração, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa etapa.

13.12. Expirado o prazo de que trata o subitem 13.12, o candidato convocado para preenchimento de vaga que não efetivar sua matrícula no Curso de Formação, será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

13.13. Havendo desistências na fase de matrícula serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 13.12, obedecida a ordem de classificação da Primeira Etapa.

13.14. O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

13.15. O resultado obtido no Curso de Formação para cada turma, depois de aprovado pela Comissão de Concurso Público, será submetido à homologação do Secretário Municipal de Saúde.

5. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2010 – PMA/TO.

**Carmém Barreto Falcão
Presidente da Comissão de Concurso Público**